



P R E F E I T U R A D E
BIGUAÇU

REGULAMENTO DO DESFILE CIVÍCO DE 7 DE SETEMBRO 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



DESFILE CÍVICO DE 7 DE SETEMBRO REGULAMENTO

Dispõe sobre os procedimentos para realização do Desfile Cívico de 7 de setembro, em alusão às comemorações da **“Cultura Afro-brasileira, diversidade de sabores, cores e ritmos”**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e o **SECRETÁRIO DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER DE BIGUAÇU**, no uso de suas atribuições legais, tornam público os procedimentos para realização do Desfile Cívico de 7 de setembro, em alusão às comemorações da **“Cultura Afro-brasileira, diversidade de sabores, cores e ritmos”**

1.1 O desfile cívico acontecerá no **dia 08 de setembro de 2024**, a partir das 9h, na Rua Rio Branco, Centro – Biguaçu/SC, com previsão de término às 12h.

1.2 O evento é promovido pela Prefeitura Municipal de Biguaçu, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer.

1.3 O evento contará com banheiros químicos, distribuição de água e ambulância.

1.4 A Comissão Organizadora é composta por representantes das Secretarias supracitadas.



1. DOS PARTICIPANTES

2.1 O evento contará com a participação dos Centros de Educação Infantil, escolas municipais e estaduais, conveniadas e particulares, entidades, associações culturais, órgãos de segurança, entre outros.

2.2 Os pelotões deverão conter duas pessoas à sua frente, para levar sua bandeira/estandarte/placa de identificação e seus participantes deverão formar 4 filas com, no máximo, 40 integrantes.

2.3 É recomendado que os participantes estejam no local da concentração, situado na Rua Frederico Bunn, Centro – Biguaçu, a partir das 07h45min.

2. DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição será efetuada no dia **09/07/2024**, na reunião presencial com todos os participantes.

3.2 Os inscritos devem obedecer, rigorosamente, sua posição na avenida para ingressar na ordem do desfile.

3.3 A assinatura da ficha (ANEXO I) registra a inscrição da entidade participante, bem como a aceitação dos termos deste regulamento.

3.4 As entidades que não realizarem sua inscrição na data prevista poderão fazê-la até **09/08/24**, com a Diretoria Executiva e Geral de Ensino da Educação, Prof.^a. Mônica Luzia Prim Conradi, por meio do e-mail ensino@bigua.sc.gov.br

3.5 O sorteio para a ordem do desfile acontecerá no dia **15/08/2024** em reunião presencial, sendo que a Instituição que não participar, automaticamente irá para o final do bloco

3. DO EVENTO E CONDIÇÕES CLIMÁTICAS

4.1 Havendo impedimento de realização do evento por problemas meteorológicos, o desfile fica automaticamente cancelado ou transferido, com data a ser definida pela comissão.

4.2 Em caso de suspensão do desfile, a decisão da Comissão Organizadora será comunicada aos participantes pelos meios convencionais: telefone, *e-mail* e redes sociais oficiais ou em reunião marcada em caráter extraordinário.

4. DA ORGANIZAÇÃO

5.1 O evento será organizado pela Prefeitura Municipal de Biguaçu, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer.

5.2 Não haverá alteração de ordem de desfile, a não ser por ordem e necessidade da Comissão Organizadora, em concordância com os participantes.

5.3 A concentração dos participantes e disposição na ordem acontecerá na Rua Frederico Bunn, observando-se a ordem do desfile.

5.4 O tema do desfile de 2024 será **“Cultura Afro-brasileira, diversidade de sabores, cores e ritmos”**

5.5 Cada entidade participante apresentará um texto com no máximo 10 (dez) linhas (Arial, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5), descrevendo a entidade que representa e a proposta apresentada no desfile, a ser lido no momento do mesmo.

5.6 O texto a que se refere o item 5.5 deverá ser enviado para a Secretaria Municipal de Educação para o *e-mail* fundamental@bigua.sc.gov.br até o dia **20 de agosto de 2024**.

5.7. Textos entregues fora do prazo, ou com número de linhas superior ao limite estabelecido, ou ainda com assuntos fora da temática do evento, não serão lidos pelo apresentador do desfile.

5.8 O Sorteio será realizado por blocos, na reunião de preparação para o desfile.



5.8.1 Segue a ordem dos blocos:

Bloco 1: Guarda de Honra

Bloco 2: APAE;

Bloco 3: Idosos;

Bloco 4: Educação Infantil;

Bloco 5: Ensino Fundamental, Ensino Médio, EJA e CEP;

Bloco 6: Entidades, associações culturais e outros.

Bloco 7. Órgãos de Segurança

5.9 A concentração ocorrerá na Rua João Born e Rua Frederico Bunn, conforme anexo.

5.10 A dispersão dos participantes será na Rua Hermógenes Prazeres, conforme anexo.

5.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

6.DO DESFILE

6.1 Não haverá interrupção na sequência do desfile, que uma vez iniciado, seguirá sequencialmente até o seu desfecho final. O anúncio de cada participante será feito em frente ao palanque das autoridades.

6.2 Durante o desfile, a distância máxima permitida entre as escolas e/ou entidades será de 10 metros, para não prejudicar o desenvolvimento do evento.

6.3 Os participantes não poderão realizar evoluções e/ou coreografias em frente ao palanque das Autoridades. O compasso e a harmonia do desfile devem ser mantidos durante o trajeto para que não interrompam a evolução do mesmo.



6.4 Considerando o espírito cívico e comemorativo é vedado às instituições participantes promoverem manifestações de caráter político-partidário e de desrespeito a pessoas e/ou instituições.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Dúvidas e quaisquer questionamentos referentes à organização do Desfile Cívico de 08 de setembro de 2024 serão respondidos pela Secretaria de Educação, por meio do telefone: (48) 3094-4105, opção 02 ou e-mail: ensino@bigua.sc.gov.br.

Biguaçu, 26 de junho de 2024

Gustavo Silva Sagas

Secretário de Educação



Documento assinado digitalmente

LUIZ GUSTAVO DA SILVA

Data: 04/07/2024 21:47:34-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Luiz Gustavo da Silva

Secretário de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer



ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DA INSTITUIÇÃO/ENTIDADE: _____

ENDEREÇO: Rua/Av. _____
Nº _____ Complemento _____ Bairro _____.

RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE: _____

RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO: _____

CELULAR: () _____ TELEFONE: () _____

E-MAIL: _____

NÚMERO DE PARTICIPANTES NO DESFILE: _____

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Como responsável pela inscrição, declaro estar ciente e em total concordância com os termos do regulamento.

Assinatura do Responsável pela Inscrição

Biguaçu, 26 de junho de 2024.